

## **Portaria nº 03 de 08 de Abril de 2019**

A Direção Acadêmica da ESA e do Curso de Direito da Faculdade Nova Roma, juntamente com a Coordenação do Curso da Residência Jurídica, no uso de suas atribuições, vem pela presente, pormenorizar o Título IX, do Regimento interno, que trata do processo de avaliação da aprendizagem do residente.

### **RESOLVE:**

Art. 1º. A Média Final do Módulo Básico Teórico constituirá um ranking, em ordem decrescente, para que haja a escolha dos escritórios. A classificação para o ingresso na seleção da residência jurídica será utilizado como critério de desempate.

Art. 2º. A lista preliminar com o ranking provisório para a escolha dos escritórios será publicado no site da residência jurídica, que fica albergado dentro do site da Faculdade Nova Roma, no dia 08.04.2019.

Art. 6º. Será permitido ao residente no dia 09.04.2019, das 9h às 11h, bem como das 14h às 21h, formular requerimento escrito e fundamentado, na Faculdade Nova Roma, da avaliação, mediante a comprovação da efetuação do pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser realizado na tesouraria, em espécie ou cartão de débito.

§1º Para fundamentação do recurso, será permitido o acesso à prova, ressaltando-se que não será permitida a sua reprodução, por qualquer meio, sob pena de desconsideração do recurso e manutenção de nota.

§2º Os recursos genéricos serão desconsiderados de plano, não sendo permitida posterior fundamentação.

Art. 3º. Os que não se encontram na lista é porque não obtiveram a nota mínima 7,0, podendo, caso não haja alteração quando da divulgação do ranking definitivo, realizar a recuperação em 12.04.2019, no período compreendido das 18h até as 22h.

Art. 4º. O resultado do ranking definitivo será publicado no site da residência jurídica, que fica albergado dentro do site da Faculdade Nova Roma, no dia 10.04.2019, durante o horário comercial.

# RESIDÊNCIA JURÍDICA



Art. 5º. No dia 12.04.2019, aqueles que constam no ranking definitivo, efetuarão a escolha do escritório, de acordo com a ordem de classificação, a partir das 19h.

Art. 6º. O resultado de aptidão para escolha dos escritórios, para aqueles que ficaram na recuperação, será divulgado no site da residência jurídica, que fica albergado dentro do site da Faculdade Nova Roma, no dia 15.04.2019, durante o horário comercial.

Art. 7º. Aqueles que foram considerados aptos para a escolha dos escritórios após a prova de recuperação, deverão efetuar a escolha no dia 16.04.2019, às 18h na Faculdade Nova Roma.

Art.8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Recife, 08 de abril de 2019.

**Mario Guimarães**  
Diretor Geral da ESA  
OAB-PE

**Isabela Lessa Ribeiro**  
Vice Diretora Geral da ESA  
OAB-PE e Coordenadora  
do curso de Direito da  
Faculdade Nova Roma

**Patrícia Freire Rabelo**  
Coordenadora Acadêmica  
do Curso.